PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 159/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do <u>Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020</u>, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e Recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

C	ód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
8	33	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 20.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
57	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV. ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R\$ 20.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal